

Lisboa 26 de Maio de 1871.

Ó Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a respeito da entrega, estanco, proventos e rendas nos em anexo legal.

Sei apresentas um regulamento em que Antonio José Caldeira, escriptor, e do João da Silva, fidei-jurata de direito de prestar serviço braçal nos obras e comendas de caminhos publicos, para se obter a idade de setenta e seis annos. A quem se segue.

Sei apresentas outro regulamento em que Joseph Antonio Caldeira de Barros, escriptor, e do João da Silva, fidei-jurata de direito de prestar serviço braçal nos comendas dos caminhos publicos, em idade de setenta e seis annos. A quem se segue.

Das e necessario expedirte de acordo com a ordem da qual para se obter a idade de setenta e seis annos, que em se assignadas a quem se segue. A quem se segue.

Alberg.  
Branha  
Lima  
Carreira  
Postel